
Fwd: Autos Sei 0013032-28.2026.8.24.0710 - Ciência

1 mensagem

TJAL - CGJAL - CHEFIA DE GABINETE <chefia_cgj@tjal.jus.br>

26 de junho de 2026 às 11:28

Para: TJAL - CGJAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL <cartorioextra@tjal.jus.br>

Cumprimentando-o(a) cordialmente, acuso o recebimento e, em sequência, encaminho o presente expediente para o setor responsável pelas Serventias Extrajudiciais desta CGJ/AL.

Everton Silva dos Santos
Chefe de Gabinete

----- Forwarded message -----

De: **TJSC/Divisão Administrativa** <cgj@tjsc.jus.br>

Date: qui., 25 de jun. de 2026 às 17:24

Subject: Autos Sei 0013032-28.2026.8.24.0710 - Ciência

To: Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>, Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Bahia <extracoregedorias@tjba.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Distrito Federal <cociex@tjdf.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <protocolocgj@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <extrajudicialcgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Pará <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Em complemento ao correio eletrônico enviado no dia 23 de fevereiro, encaminho o documento anexo (10320659) para ciência e as providências que o caso requer.

Respeitosamente,
Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

3 anexos

 **E_mail_10376596.pdf**
24K

 **Oficio_10320659_OFICIO_03.pdf**
943K

 **Ato_Ordinatio_10362845.pdf**
54K

Data de Envio:

23/02/2026 16:28:36

De:

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Para:

Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>
Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>
Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>
Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>
Corregedoria Bahia <extracorregedorias@tjba.jus.br>
Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>
Corregedoria Distrito Federal <cociex@tjdf.jus.br>
Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>
Corregedoria Goiás <protocolocgj@tjgo.jus.br>
Corregedoria Maranhão <extrajudicialcgj@tjma.jus.br>
Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>
Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>
Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>
Corregedoria Pará <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>
Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>
Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>
Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>
Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>
Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>
Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>
Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>
Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>
Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>
Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>
Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>
Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Assunto:

Autos Sei 0013032-28.2026.8.24.0710 - Ciência

Mensagem:

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para ciência.

Respeitosamente,

Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Anexos:

Ato_Ordinatorio_10362845.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613173943

Nome original: OFICIO 03.pdf

Data: 04/02/2026 16:13:51

Remetente:

Santa Rosa Do Sul - Escrivania de Paz Do Municipio de Passo de Torres

Santa Rosa Do Sul - Escrivania de Paz Do Municipio de Passo de Torres

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício 03 - Falsificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SANTA ROSA DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
ESCRIVANIA DE PAZ
JAISON GABRIEL
Oficial Titular



Ofício nº 03/2026

Passo de Torres, 04 de Fevereiro de 2026.

Assunto: Comunicação de Falsificação

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar a ocorrência de possível falsificação em ato notarial.

Na data de 07/01/2026 compareceu ao balcão desta serventia um cidadão não identificado, munido de procuração particular, o qual pretendia o reconhecimento do sinal público nela lançado, cujo reconhecimento teria sido feito no 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS no dia 04/11/2025.

De pronto, em análise ao banco de sinais, constatou-se que na serventia de origem havia a indicação de tal colaborador, no entanto, além da situação do colaborador constar *não ativo*, a assinatura cadastrada no CNSIP estava divergente da assinatura aposta no reconhecimento, em razão do que, entramos em contato com o referido tabelionato, que afirmou, em resposta ao e-mail, ser falsa a assinatura.

Nesse sentido, damos cumprimento ao art. 132, II, do Código de Normas da Corregedoria do Foro Extrajudicial.

Atenciosamente,

NATALIA RAMOS BORELLI
Substituta Legal

PROCURAÇÃO

Pelo instrumento particular de procuração, FIRMINO CIDADE DA SILVA, CPF 163.908.060-00, domiciliado em ALVORADA-RS, nomeio e constituo meu bastante procurador RONALDO SOLON MACHADO GONÇALVES, CPF Nº591.677.349-87, RG 6106886218 domiciliado e residente á Rua Recife, 789, Torres-RS, para o fim especial de vender a quem bem entender e ao preço que julgar conveniente o veículo de minha propriedade com as características que se seguem

MARCA/MODELO: VW/FOX 1.6 PLUS
PLACAS : IPA5661
ANO : 2008 / 2009
COR : CINZA
COMBUSTÍVEL : ALCOOL/GASOLINA
CHASSI : 9BWAB05Z694026541
RENAVAM : 00979995612

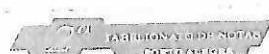
emplacado em ALVORADA-RS, podendo receber o preço de venda, dar recibo de quitação, assinar requerimentos e termos de transferência, endosso de documentação, usar o veículo em apreço manejando o mesmo em qualquer parte do território nacional e estrangeiro ficando civil e criminalmente responsável por qualquer acidente ou ocorrência pagar taxas, multas e impostos, efetuar registro de 2ª via do CRV E CRVL, solicitar a 2ª via do CRV, junto ao DETRAN, finalmente usar e gozar do veículo como coisa sua e sem interferência ou autorização de outros, podendo ainda requerer perante qualquer autoridade alfandegária ou aduaneira de Pais estrangeiro, licença ou permissão de turismo pelo tempo e prazo que julgar conveniente e ainda substabelecer a presente.

Porto Alegre RS, 04 de Novembro de 2025.

FIRMINO C. DA SILVA
FIRMINO CIDADE DA SILVA

51 999832853

Ronaldo.



Cledemar Dornelles de Menezes - Tabelião
Av. Loureiro da Silva, 1939 - Porto Alegre - RS - Cep: 90050-240
Fone: (51) 2131-3000 - admin@strucio@cartorioportualgre.com.br

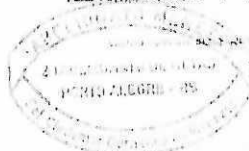
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: FIRMINO CIDADE DA SILVA,
(0453.03.2500001.03846), indicada com o selo de uso deste Tabelionato
PLACA IPA5661.



EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Porto Alegre, 04 de Novembro de 2025
Barbara Stampczynski Krause - Escrevente
Autorizada

Rec. Firma: R\$ 27,20 + Selo Digital R\$ 4,20 - Hora: 14:19:09-30984





Escritania de Paz de Passo de Torres <cartoriopasso@gmail.com>

Suspeita de Reconhecimento de Firma Falso

3 mensagens

Escritania de Paz de Passo de Torres <cartoriopasso@gmail.com>
Para: juridico@cartorioportoalegre.com.br

7 de janeiro de 2026 às 12:07

Boa tarde, tudo bem?

Recebi hoje em meu balcão a procuração particular em anexo, para reconhecimento do sinal público. Ocorre que o reconhecimento datado de novembro do ano passado foi realizado pela escrevente Bárbara e ao consultar o sinal público da mesma verifiquei que as assinaturas estavam divergentes. Liguei para o cartório para questionar a diferença e fui comunicada que a mesma não faz mais parte do quadro de funcionários do cartório há um ano.

Aguardo um retorno para comunicar às partes.

Atenciosamente,
Natalia R Borelli
Substituta Legal

 **PROCURACAO (1).pdf**
354K

Escritania de Paz de Passo de Torres <cartoriopasso@gmail.com>
Para: juridico@cartorioportoalegre.com.br

9 de janeiro de 2026 às 15:31

Boa tarde,
Aguardo um retorno!

Atenciosamente,
Natalia R Borelli
Substituta Legal

[Texto das mensagens anteriores oculto]

juridico@cartorioportoalegre.com.br <juridico@cartorioportoalegre.com.br>
Para: Escritania de Paz de Passo de Torres <cartoriopasso@gmail.com>

3 de fevereiro de 2026 às 17:17

Boa tarde.

A Procuração tem claros indícios de falsificação, não tínhamos em nossa Serventia uma funcionária de nome Bárbara na data do suposto reconhecimento.

Att.

From: Escritania de Paz de Passo de Torres <cartoriopasso@gmail.com>

Sent: Wednesday, January 7, 2026 12:07 PM

To: juridico@cartorioportoalegre.com.br <juridico@cartorioportoalegre.com.br>

Subject: Suspeita de Reconhecimento de Firma Falso

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0013032-28.2026.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Escrivania de Paz do município de Passo de Torres, comarca de Santa Rosa do Sul/Estado de Santa Catarina comunicou, por meio do Ofício n. 03/2026 (10320659), a ocorrência de possível falsificação em ato notarial, caracterizado pela procuração particular com outorga de poderes para venda de veículo (VW/Fox Plus, 2008/2009, placas IPA5661, Renavam 00979995612), com reconhecimento de sinal público supostamente realizado no 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/Rio Grande do Sul.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que, em cumprimento ao artigo 132, inciso II e parágrafo único, do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial:

1. comunique o fato ocorrido às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da federação, para conhecimento;

2. *Ad cautelam*, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: **O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.**

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente à serventia comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente narrativa e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 19/02/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10362845** e o código CRC **250997E4**.
